



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E FROTAS

ERRATA Nº 01/2019

LEILÃO Nº 001/2019

O Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA nº 01/2019 ao Edital do LEILÃO Nº 001/2019, tipo Maior Lance (por lote), cuja sessão pública foi adiada para dia 14/03/2019 às 10:00 horas (horário de Brasília), destinado à alienação dos veículos, placas: ONY1493 e NWF9416, considerados antieconômico e inservível às atividades a que são destinados, no estado em que se encontram, inclusive com valor da avaliação oficial que servirá de lances iniciais, por lotes, conforme informações deste Edital, relativo ao Processo nº 201900005001041, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

1. No preâmbulo onde se lê:

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.476.034/0001-82, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, na Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul, Goiânia-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão, tipo Maior Lance (por lote), em sessão pública, no Auditório Jaime Câmara, 9º andar do Palácio Pedro Ludovico Teixeirar, situado na Rua 82, nº 400, Setor Sul, Goiânia-GO, a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 15 de fevereiro de 2019, através do Leiloeiro Administrativo Portaria nº 23/2019-SEGPLAN, visando à venda de bens móveis inservíveis para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, Lei 10.406, de 10/01/2002, relativa ao Código Civil, Lei 9.503/1997, concernente ao Código de Trânsito, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 8.391, de 10/06/2015, e nos Decretos Federais nº 21.981, de 19/10/1932 e 22.427, de 01/02/1933 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo administrativo nº 201900005001041 de 21 de janeiro de 2019, regendo-se pelas disposições seguintes:

Leia-se:

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.476.034/0001-82, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, na Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul, Goiânia-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão, tipo Maior Lance (por lote), em sessão pública, no Auditório Jaime Câmara, 9º andar do Palácio Pedro Ludovico Teixeirar, situado na Rua 82, nº 400, Setor Sul, Goiânia-GO, a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 14 de março de 2019, através do Leiloeiro Administrativo Portaria nº 23/2019-SEGPLAN, visando à venda de bens móveis inservíveis para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, Lei 10.406, de 10/01/2002, relativa ao Código Civil, Lei 9.503/1997, concernente ao Código de Trânsito, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 8.391, de 10/06/2015, e nos Decretos Federais nº 21.981, de 19/10/1932 e 22.427, de 01/02/1933 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo administrativo nº 201900005001041 de 21 de janeiro de 2019, regendo-se pelas disposições seguintes:

2. No Item 2 do Edital, onde se lê:

O leilão será realizado no dia 15 de fevereiro de 2019, com início previsto para as 10:00 horas, no Auditório Jaime Câmara, 9º andar do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado na Rua 82, nº 400, Setor Sul, Goiânia-GO.

Leia-se:

O leilão será realizado no dia 14 de março de 2019, com início previsto para as 10:00 horas, no Auditório Jaime Câmara, 9º andar do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado na Rua 82, nº 400, Setor Sul, Goiânia-GO.

3. No Item 3.1 do Edital, onde se lê:

Os interessados poderão examinar os lotes, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2019.

Leia-se:

Os interessados poderão examinar os lotes, no período de 11 de fevereiro a 13 de março de 2019.

4. No Item 7.4 do Edital, onde se lê:

A Secretaria de Gestão e Planejamento através da Leiloeiro Administrativo poderá retirar bens do leilão que julgue necessário ao atendimento do interesse público, mediante publicação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do leilão.

Leia-se:

A Secretaria de Estado da Administração através da Leiloeiro Administrativo poderá retirar bens do leilão que julgue necessário ao atendimento do interesse público, mediante publicação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do leilão.

5. No Item 10.8 do Edital, onde se lê:

A Secretaria de Gestão e Planejamento através do Leiloeiro Administrativo poderá retirar bens do leilão que julgue necessário ao atendimento do interesse público, mediante publicação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do leilão.

Leia-se:

A Secretaria de Estado da Administração através do Leiloeiro Administrativo poderá retirar bens do leilão que julgue necessário ao atendimento do interesse público, mediante publicação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do leilão.

6. No Item 10.9 do Edital, onde se lê:

A Secretaria de Gestão e Planejamento através do Leiloeiro Administrativo reserva-se o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

Leia-se:

A Secretaria de Estado da Administração através do Leiloeiro Administrativo reserva-se o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

7. No Item 10.10 do Edital, onde se lê:

Estarão sujeitos às sanções legais previstas nas Leis 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Leiloeiro Administrativo da SEGPLAN/GO.

Leia-se:

Estarão sujeitos às sanções legais previstas nas Leis 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Leiloeiro Administrativo da SEAD/GO.

8. No Item 10.11 do Edital, onde se lê:

O presente Edital poderá ser impugnado até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, por meio de expediente encaminhado ao Leiloeiro Administrativo, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, na unidade administrativa da Secretaria localizado na Av. República do Líbano, nº. 1945, Setor Oeste CEP: 74.115-030 – Goiânia – Goiás, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se:

O presente Edital poderá ser impugnado até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, por meio de expediente encaminhado ao Leiloeiro Administrativo, da Secretaria de Estado da Administração, na unidade administrativa da Secretaria localizado na Av. República do Líbano, nº. 1945, Setor Oeste CEP: 74.115-030 – Goiânia – Goiás, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações.

9. No Item 10.12 do Edital, onde se lê:

Eventual recurso contra o resultado do leilão poderá ser interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após seu encerramento, por meio de expediente encaminhado ao Leiloeiro Administrativo, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, situada à Av. República do Líbano, nº. 1.945, Setor Oeste CEP: 74.115-030 – Goiânia – Goiás.

Leia-se:

Eventual recurso contra o resultado do leilão poderá ser interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após seu encerramento, por meio de expediente encaminhado ao Leiloeiro Administrativo, da Secretaria de Estado da Administração, situada à Av. República do Líbano, nº. 1.945, Setor Oeste CEP: 74.115-030 – Goiânia – Goiás.

10. No Item 10.18 do Edital, onde se lê:

Os interessados poderão obter cópia do presente Edital e seu anexo com o Leiloeiro Administrativo, mediante contato pelo telefone (62) 3201-66280 ou pela página da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (www.segplan.go.gov.br)

Leia-se:

Os interessados poderão obter cópia do presente Edital e seu anexo com o Leiloeiro Administrativo, mediante contato pelo telefone (62) 3201-66280 ou pela página da Secretaria de Estado da Administração (www.segplan.go.gov.br)

11. No Item 10.19 do Edital, onde se lê:

10.19 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos com a Leiloeiro Administrativo, na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, situada à Av. República do Líbano, nº. 1.945, Setor Oeste, CEP: 74.115-030, Goiânia – Goiás, ou pelos telefones (62) 3201-6628, no período das 08:00 às

12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs.

Leia-se:

10.20 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos com a Leiloeiro Administrativo, na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, situada à Av. República do Líbano, nº. 1.945, Setor Oeste, CEP: 74.115-030, Goiânia – Goiás, ou pelos telefones (62) 3201-6628, no período das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs.

12. No Item 10.20 do Edital, onde se lê:

10.20 Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro Administrativo da Secretaria de Estado da Gestão e Planejamento.

Leia-se:

10.21 Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro Administrativo da Secretaria de Estado da Administração.

13. No Item 10.21 do Edital, onde se lê:

10.21 Fica estabelecido o foro da Comarca de Goiânia/GO como competente para dirimir questões oriundas do presente edital.

Leia-se:

10.22 Fica estabelecido o foro da Comarca de Goiânia/GO como competente para dirimir questões oriundas do presente edital.

Leiloeiro Administrativo
Jefferson da Silva Pereira



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON DA SILVA PEREIRA, Leiloeiro Administrativo**, em 20/02/2019, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **5985923** e o código CRC **4A091897**.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO - Bairro SETOR OESTE - CEP 74125-125 - GOIANIA -
GO 0- Nº 1945, Setor Oeste 32016628



Referência: Processo nº 201900005001041



SEI 5985923